IGUÁ SANEAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 08.159.965/0001-33 - NIRE 35.30.0332.351

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA IGUÁ SANEAMENTO S.A.

A **IGUÁ SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, CEP 04547-005, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.159.965/0001-33 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.30.0332.351, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Companhia**"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, da 5ª (quinta) emissão da Companhia ("**Debêntures**", "**Debenturistas**" e "**Emissão**", respectivamente) emitida nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Iguá Saneamento S.A.*", celebrado em 24 de julho de 2020, entre a Companhia, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("**Agente Fiduciário**") e a **ÁGUAS CUIABÁ S.A. – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, na qualidade de interveniente anuente ("**Cuiabá**"), conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação, nos termos da cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2024**, às 14:00 horas, em assembleia geral de debenturistas ("**Assembleia**"), de modo exclusivamente digital, através da plataforma digital "*Ten Meetings*", com o *link* de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos debenturistas habilitados ("**Plataforma Digital**"), conforme instruções do **Anexo I** abaixo, nos termos da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**: **(I)** Aprovar o pedido da Companhia e/ou pela Cuiabá para liberação temporária (*waiver*) do cumprimento das seguintes obrigações: ***(i)*** na Cláusula 7.1.2, alínea (ii) da Escritura de Emissão de potencial vencimento antecipado não automático por descumprimento de obrigação não pecuniária relativa às Garantias e à garantia concedida nas Debêntures de Cuiabá, exclusivamente em relação à obrigação de manutenção da Conta Reserva Debêntures; e ***(ii)*** na Cláusula 7.1, item (xi) do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças*" celebrado em 24 de julho de 2020, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Cuiabá ("**Contrato de Cessão Fiduciária Debts Iguá**"); exclusivamente em relação à obrigação de manutenção da Conta Reserva Debêntures, mediante a substituição da Conta Reserva Debêntures por fiança, nos termos das Cláusulas 6.2 (v) e (viii) do Contrato de Cessão Fiduciária Debts Iguá, a ser prestada por determinada instituição financeira, a exclusivo critério da Companhia ("**Fiança Bancária**"), até o Último Período de Suspensão (conforme abaixo definido), afastando qualquer outra hipótese de inadimplemento no âmbito da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), sendo certo que a Fiança Bancária deverá ser prestada por instituição financeira que esteja em situação econômico-financeira com classificação de risco (rating), em escala local, de AAA e que confira grau de notória solvência, e formalizada mediante carta de fiança que deverá ser emitida por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, bem como ser renovada ou substituída no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de seu vencimento ("**Liberação Conta Reserva Debêntures**"); **(II)** Aprovar o pedido de liberação temporária de cumprimento (*waiver*) da obrigação da Companhia prevista na Cláusula 7.1.2, alínea "xx" da Escritura de Emissão, relacionada ao rebaixamento da classificação de risco (*rating*) da Emissão para um nível inferior a A-, relativamente aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2032, (sendo que, para os fins aqui previstos, a apuração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2032, será entendida como "**Último Período de Suspensão**" e "**Liberação Rating Emissão**", respectivamente), sendo certo que a Liberação Rating Emissão está condicionada a manutenção de classificação de risco (*rating*) da Emissão de, no mínimo, A- (menos) ("**Rating Mínimo**"), a ser dado pela Standard and Poor's, Fitch Ratings ou equivalente pela Moody's Investors Service, nos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2024 até o Último Período de Suspensão. Caso o Rating Mínimo não seja observado a qualquer momento durante o período da Liberação Rating Emissão, a Liberação Rating Emissão ficará automaticamente revogada; **(III)** Aprovar o pedido de liberação temporária de cumprimento (*waiver*) da exceção prevista na Cláusula 7.1.2, alínea "vxiii", item (b) (ii), da Escritura de Emissão, de forma a não permitir a prestação de garantia fidejussória pela Cuiabá no caso de garantias relacionadas a empréstimos e financiamentos contraídos pela Companhia, até o Último Período de Suspensão; e **(IV)** Aprovar o pedido de liberação temporária de cumprimento (*waiver*) da obrigação da Companhia prevista na Cláusula 7.1.2, alínea "xxi" da Escritura de Emissão, qual seja, a observância, pela Companhia, do Índice Financeiro, relativamente aos exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2024 até o Último Período de Suspensão, mediante a inclusão do índice financeiro descrito no item (a) abaixo, até o Último Período de Suspensão ("**Liberação Índice Financeiro**"): **(a)** exclusivamente nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 até o Último Período de Suspensão, ou seja, enquanto durar a liberação temporária do cumprimento (waiver) das obrigações da Companhia previstas no item 7.1.2, alíneas "xx" e "xxi" da Escritura de Emissão, observar (a) o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, em relação à Cuiabá, que deverá ser igual ou superior a 1,30x (um inteiro e trinta centésimos); bem como (b) índice financeiro representado pelo quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme abaixo definido) pelo EBITDA Ajustado (conforme abaixo definido) ("**Índice Financeiro Cuiabá**"), que deverá ser inferior ou igual a (i) 5,00x no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (ii) 4,50x no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, (iii) 3,75x no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026 e (iv) 3,50x nos exercícios sociais encerrados a partir de 31 de dezembro de 2027 até o Último Período de Suspensão, adotando-se as seguintes definições: "**Índice de Cobertura do Serviço da Dívida**" = (EBITDA Ajustado + Aportes de Equity e AFACs – Distribuições de Capital)/Serviço da Dívida; **Dívida Líquida**: significa o valor total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo e emissões de valores mobiliários no mercado de capitais, considerando as demonstrações financeiras auditadas de Cuiabá, deduzido das disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e **EBITDA Ajustado**: significa o resultado, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, das receitas ou despesas financeiras líquidas, da equivalência patrimonial, das receitas e despesas não operacionais e das receitas e despesas não recorrentes, desconsiderando os efeitos contábeis ocasionados pela aplicação das normas do *International Financial Reporting Standards* – IFRS. **(V)** Condicionado a aprovação dos itens (I) a (IV) acima, aprovar a inclusão de nova obrigação não pecuniária da Companhia, na Cláusula 8.1. da Escritura de Emissão, nos seguintes termos: "exclusivamente em relação a Companhia, comprovar a realização de aportes de capital na Cuiabá, de qualquer forma, no montante total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no período compreendido entre **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025**, sendo certo que tal obrigação deverá ser comprovada, pela Companhia ao Agente Fiduciário, mediante o envio de um relatório nesse sentido, acompanhado dos atos societários e demais documentos comprobatórios, até 31 de dezembro de 2025"; e **(VI)** Aprovar a alteração da Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão, a fim de substituir o jornal de publicação da Companhia para apenas 1 (um) jornal de grande circulação, qual seja o "**Valor Econômico**". O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida e o Índice Financeiro Cuiabá serão calculados pela Companhia e acompanhado pelo Agente Fiduciário anualmente, com base nas demonstrações financeiros auditadas da Companhia e da Cuiabá, em até 15 (quinze) dias contados da disponibilização das referidas demonstrações financeiras. As deliberações dos itens (I), (II), (III), (IV) (V) e (VI) acima deverão respeitar, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão e na Proposta de Administração divulgada nesta data na página da Companhia na rede mundial de computadores <u>https://ri.igua.com.br/informacoes-financeiras/documentos-cvm/</u> ("**Proposta da Administração**"). **Prêmio de Aprovação:** Condicionado a aprovação dos itens (I), (II), (III), (IV) (V) e (VI) acima, a Companhia propõe que seja pago a totalidade dos Debenturistas, indistintamente, prêmio equivalente a, pelo menos, 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) *flat* incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme Debêntures detidas pelo respectivo Debenturista, apurado na data da realização da Assembleia ("**Waiver Fee**"). O Waiver Fee será devido pela Companhia uma única vez e deverá ser pago em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de realização da assembleia que aprovou os itens acima. Referido Waiver Fee será pago a totalidade dos Debenturistas, conforme acima exposto, de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um deles na data da realização da Assembleia. Como o pagamento do Waiver Fee será realizado dentro do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("**B3**"), a Companhia se compromete a enviar uma notificação para o Agente Fiduciário, para o e-mail <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>pu@vortx.com.br</u>, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis contados da data do pagamento do Waiver Fee, para criação do evento na B3. O pagamento do Waiver Fee somente será devido pela Companhia aos Debenturistas, na hipótese de aprovação da totalidade das deliberações dos itens (I), (II), (III), (IV) (V) e (VI) acima, seja em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, sendo certo que, para todos os fins, a aprovação das deliberações dos itens (I), (II), (III), (IV) (V) e (VI) acima estará válida e eficaz a partir da data de realização da assembleia que aprovou os itens acima. **<u>Informações Gerais: A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).</u>** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Companhia no endereço (https://assembleia.ten.com.br/472762931), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: **i) Pessoa física**: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **ii) Pessoa jurídica**: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e **iii) Fundo de investimento**: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **<u>B) Procuradores.</u>** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no *link* (https://assembleia.ten.com.br/472762931), e apresentar os documentos indicados abaixo: **i)** documento de identificação com foto; **ii)** instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1° e 2° da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e **iii)** documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Ademais, como anexo à Proposta da Administração e acessando as páginas do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/) ou da Companhia (https://ri.igua.com.br/informacoes-financeiras/documentos-cvm/), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido na Proposta da Administração, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **<u>C) Instrução de Voto.</u>** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância ("**Instrução de Voto**"). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: **i)** Acessando o *link* (https://assembleia.ten.com.br/472762931) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de "Instrução de Voto", bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, nos termos do Anexo I abaixo; ou **ii)** Acessando as páginas do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/) ou da Companhia (https://ri.igua.com.br/informacoes-financeiras/documentos-cvm/), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/472762931), preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada acima e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar, na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será <u>desconsiderada</u>, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Por fim, a Companhia esclarece que, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Companhia, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia pelo endereço eletrônico (https://ri.igua.com.br/informacoes-financeiras/documentos-cvm/) e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico (https://www.vortx.com.br/). Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/), da Companhia (https://ri.igua.com.br/informacoes-financeiras/documentos-cvm/) e da CVM na rede mundial de computadores (<u>https://www.gov.br/cvm/pt-br</u>). A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 25 de novembro de 2024. **IGUÁ SANEAMENTO S.A. - Douglas Ronan Casagrande da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.**

<u>ANEXO I</u>

INSTRUÇÕES PARA USO DA PLATAFORMA DIGITAL

Passo 1	Acesse a Plataforma Digital no link indicado no Edital de Convocação (https://assembleia.ten.com.br/472762931)
Passo 2 *Link auxiliar: <u>Tutorial</u>*	Realize o cadastro na opção: "**Representante**"
Passo 3 *Link auxiliar: <u>Tutorial</u>*	No painel do representante, adicione os Fundos/Pessoas físicas na aba: **"Investidores"**
Passo 4 *Link auxiliar: <u>Tutorial</u>*	Anexar documentação que comprove os poderes de representação na aba "**Documentos**
Passo 5 *Link auxiliar: <u>Tutorial Instrução de voto</u>*	Envie sua instrução de voto digital na aba: "

Após realização do cadastro, o voto ficará pendente de análise para validação do Agente Fiduciário.

CAIXA Asset | MINISTÉRIO DA FAZENDA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 42.040.639/0001-40 – NIRE 35.3.0056913-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 16º dia do mês de setembro de 2024, às 17h30, por videoconferência, na forma da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e do previsto no Artigo 14 do Estatuto Social da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CAIXA DTVM", "CAIXA ASSET" ou "Companhia"). **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(I)** Eleição do Sr. Marcos Brasiliano Rosa, para ocupar o cargo vago de membro do Conselho de Administração da CAIXA ASSET para cumprir mandato unificado (2023/2025), até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2024, por indicação da CAIXA, após a renúncia do Sr. Tarso Duarte de Tassis. **DELIBERAÇÕES:** A Acionista, em Assembleia Geral Ordinária, decidiu: **(I)** Tomando ciência do cargo vago de Conselheiro de Administração, devido a renúncia do Sr. Tarso Duarte de Tassis recebida pela Companhia às 11h35 em 01º de agosto de 2024, eleger o Sr. Marcos Brasiliano Rosa, brasileiro, (...), (...), CPF (...), domiciliado no (...), para exercício de cargo no Conselho de Administração da CAIXA ASSET, por indicação da CAIXA, para mandato de gestão unificado de 2 (dois) anos (2023/2025), com início na data de assinatura do respectivo termo de posse e até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, ressalvado o disposto no art. 18 do Estatuto Social, podendo ser reconduzido, nos termos do art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

JUCESP sob o nº 395.659/24-3, em 08/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em exercício.

Íntegra da publicação em https://valor.globo.com/valor-ri.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 160ª E 161ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO (IF 21C0818332/21C0818334) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 160ª e 161ª Séries da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos CRI</u>", "<u>CRI</u>" e "<u>Emissora</u>", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 160ª e 161ª Séries da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 24 de março de 2021, ("<u>Termo de Securitização</u>"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **17 de dezembro de 2024, às 11:00 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **26 de dezembro de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para <u>ri@opeacapital.com</u> e <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>rzf@vortx.com.br</u>, identificando no título do e-mail a operação (CRI 160ª Série da 4ª Emissão - (IF 21C0818332/21C0818334), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, considera-se "<u>Documentos de Representação</u>": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; <u>caso representado por procurador</u>, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; <u>caso representado por procurador</u>, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos <u>ri@opeacapital.com</u> e <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>rzf@vortx.com.br</u>, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de novembro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00472605212024

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90221/2024.
Nº Processo: 024.00146379/2024-00.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demandas Judiciais e Administrativas.
Total de Itens Licitados: 11 (onze) itens.
Valor total da licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 26/11/2024.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: A partir de 27/11/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 13h00 no site: www.gov.br/compras.

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 12H00MIN

Destinação dos Resultados do 3º Tri, Distribuição de Dividendos / Juros Sobre o Capital Próprio

O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou as Informações Intermediárias relativas ao período findo em 30/09/2024, contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, bem como a proposta da Diretoria, datada de 01/11/2024, para crédito em 18/11/2024 e pagamento aos acionistas a partir de 17/12/2024, de dividendos calculados à razão de R$ 0,13 (treze centavos de real) por ação, ordinária e preferencial, inscritas nos registros da Instituição Depositária das Ações da Companhia, na data do crédito. Para fins demonstrativos, considerando as ações em circulação na presente data, o pagamento dos dividendos representa o montante de R$ 131.982.929,52 (cento e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e constitui antecipação do dividendo mínimo obrigatório estipulado no Estatuto Social, referente ao exercício social em curso. O montante dos dividendos será recalculado com base nas ações em circulação na data do crédito. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno, tendo sido presidida por Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter e secretariada por Rafael Lebensold. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente), André Bier Gerdau Johannpeter e Claudio Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha e Alberto Fernandes (Conselheiros) e Rafael Lebensold (Secretário). Declaro que o presente é cópia fiel do que está transcrito na ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de novembro de 2024. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP nº 424.485/24-2 em 21/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00472632512024

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90222/2024.
Nº Processo: 024.00146380/2024-26.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demandas Judiciais e Administrativas.
Total de Itens Licitados: 09 (nove) itens.
Valor Total da Licitação: (Sigiloso).
Disponibilidade do Edital: 26/11/2024.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

CIDADE DE SÃO PAULO — SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo <u>WWW.COMPRAS.GOV.BR</u> ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço <u>https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar</u>

PROCESSO: 6018.2024/0122202-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90930/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0122202-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a **partir das 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024**, a cargo da 6ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0122966-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90937/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0122966-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN 3,5 FR X 40CM, INTRODUTOR DE CATETER 6,5 FR COM VÁLVULA E FIO GUIA E KIT DE CATETER HEMODIÁLISE TRIPLO LUMEN 12 x 20 CM. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a **partir das 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024**, a cargo da 3ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0100715-8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90938/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0100715-8, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a **partir das 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024**, a cargo da 9ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0117112-8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90940/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0117112-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONECTOR RETO 15 MM X 14 MM (MACHO) e CONEXÃO EM Y RETO PARA CARRO DE ANESTESIA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a **partir das 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024**, a cargo da 9ª CPL/SMS.

CIDADE DE SÃO PAULO — SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 6036.2024/0000847-7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: **REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - VIELAS -** A Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, por sua Agente de Contratação, nos termos da Portaria nº **001/SUB-EM/GAB/2024**, torna pública e comunica aos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90001/SUB-EM/2024** em epígrafe, sendo que o Edital e Anexos poderão ser obtidos via SEI <u>114757337</u>, <u>113708196</u>, <u>113728530</u> e <u>113671566</u> ou no link: <u>https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar</u> pesquisando pelo número do processo. **A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 11/12/2024 às 9h. Local: Subprefeitura Ermelino Matarazzo - Av. São Miguel, 5.550.**

CIDADE DE SÃO PAULO — SUBPREFEITURA BUTANTÃ

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 6031.2024/0004495-6 - Concorrência Eletrônica 90031/SUB-BT/2024
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Espaço Livre - Rua Carlos Lisdegno Carlucci, Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Local: <u>https://www.gov.br/compras</u> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da **sessão às 10:00 horas do dia 13/12/2024.**

Processo: 6031.2024/0002739-3 - Concorrência Eletrônica 90032/SUB-BT/2024 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Espaço Livre - Av. Gustavo Berthier (entre R. Manuel Martins e Av. Pablo Casals), Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Local: <u>https://www.gov.br/compras</u> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da **sessão às 12:00 horas do dia 13/12/2024**.

Processo: 6031.2024/0004494-8 - Concorrência Eletrônica 90033/SUB-BT/2024 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Espaço Livre - Rua Alberto Arruda Fontes, Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Local: <u>https://www.gov.br/compras</u> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da **sessão às 14:00 horas do dia 13/12/2024**.

Processo: 6031.2024/0004846-3 - Concorrência Eletrônica 90034/SUB-BT/2024 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do muro do CDC Mocidade - Rua Lucas de Leyde nº 16, Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Local: <u>https://www.gov.br/compras</u> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da **sessão às 10:00 horas do dia 16/12/2024**.

Processo: 6031.2023/0005183-7 - Concorrência Eletrônica 90035/SUB-BT/2024 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação na Sede da Associação do Jardim do Lago - Rua Abade Bernon, 105, Jardim do Lago, Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Local: <u>https://www.gov.br/compras</u> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início **da sessão às 14:00 horas do dia 16/12/2024.**

CIDADE DE SÃO PAULO — SEGURANÇA URBANA

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.036/SMSU/2024 -** Processo SEI nº **6029.2024/0016188-9** de participação AMPLA/RESERVADA, com data prevista para o dia **<u>09/12/2024 às 11h00min,</u>** que tem como objeto a **Constituição de ARP de KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CORTE DE ÁRVORE - EPI, com os seguintes itens: capacete segurança, abafador auricular, protetor facial, óculos de proteção, jaqueta anticorte, calça segurança anticorte e luva de proteção para as mãos, para serem utilizados pelo efetivo de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.**

EMBASAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis. Links de acesso: <u>www.comprasnet.gov.br</u> , <u>https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio</u> .

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 12H00MIN

Aprovação das Políticas

O Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade dos participantes, as seguintes Políticas da Companhia: (i) Política de Negociação com Valores Mobiliários, e (ii) Política de Divulgação de Informações. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno, tendo sido presidida por Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter e secretariada por Rafael Lebensold. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente); André Bier Gerdau Johannpeter e Claudio Johannpeter (Vice-Presidentes); Gustavo Werneck da Cunha e Alberto Fernandes (Conselheiros) e Rafael Lebensold (Secretário). Declaro que o presente é cópia fiel do que está transcrito na ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de novembro de 2024. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP nº 424.655/24-0 em 19/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

CIDADE DE SÃO PAULO — FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0046076-7. OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) estações de trabalho tipo desktop, conforme especificações do Termo de Referência. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <u>https://www.gov.br/compras/pt-br/</u> . **UASG:** 925011. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2024 às 10h00. MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Total. **EDITAL:** O Edital consta no documento SEI <u>114729176</u>, e poderá ser consultado também gratuitamente no site: <u>https://www.gov.br/compras/pt-br/</u>.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SETASC - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/SETASC
PROCESSO Nº 0003558/2024

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso – SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, nos termos da Lei n° 14.1333 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022, que realizará procedimento licitatório, na modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo: Menor Preço, cujo OBJETO é a aquisição de materiais de consumo e permanente, sendo expediente, limpeza, higiene, processamento de dados, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, copa e cozinha, para recompor o estoque do Almoxarifado, materiais de ginástica laboral entre outros.

<u>LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG</u>: De 27/11/2024 a 10/12/2024 período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

<u>ABERTURA DAS PROPOSTAS</u> no dia 10/12/2024 às 09h00min

<u>INÍCIO DA SESSÃO:</u> 09h00min, através do endereço eletrônico **<u>http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br</u>**

<u>DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:</u> O edital estará disponível a partir do dia 27/11/2024 no endereço: **<u>http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br</u>**, no menu superior "Editais", em seguida, na opção Consulta >> Licitações >>Em Andamento e no site **<u>www.setasc.mt.gov.br.</u>**

<u>TELEFONES:</u> Informações sobre o pregão: (65) 94862-9666;
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

<u>SITE DA REALIZAÇÂO:</u> <u>http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/</u>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024.
Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

CIDADE DE SÃO PAULO — ESPORTE E LAZER

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - PROCESSO SEI Nº 6019.2024/0003807-1. OBJETO: Contratação de serviços de hotelaria, em hotel padrão de no mínimo 03 estrelas, certificado pela EMBRATUR, localizado na Cidade de São Paulo, para acomodação de equipes de futebol, oriundas de outras localidades, com alimentação, tipo pensão completa, oferecida no próprio hotel, composta por 05 refeições diárias - Copa SP de Futebol Jr. - 2025, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo/Lote. MODO DE DISPUTA: ABERTO. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/12/2024 às 11:00 horas (horário de Brasília).** DOWNLOAD DO EDITAL: <u>https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/</u> , <u>https://www.gov.br/compras/pt-br/</u> .